



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**Requerimento nº 96/2017**

**Assunto: Solicitação (faz)**

**Autor: Joseph Tannous**

*Senhor Presidente,*

Requer a Vossa Excelência, nos termos do § 1º do art. 167 do Regimento Interno, o desarquivamento da Emenda CM/02/2016, que altera a Redação do §4º, do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, uma vez que a Emenda foi aprovada na data de 01 de novembro de 2016 em 1º turno por 15 favoráveis e 0 contrários, e de acordo com §1º do art. 38 da LOM, o prazo de interstício é de 10(dez) dias.

*“§4º- A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de instalação legislativa a 1º de janeiro do ano subsequente as eleições, às 20 horas, para a posse de seus membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e eleger a sua Mesa Diretora para o mandato de 1 (um) ano, vedada à recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.”*

Após o desarquivamento, requer que a Emenda da Lei Orgânica CM/02/2016 seja incluída na pauta na primeira sessão da reunião ordinária subsequente ao seu desarquivamento, nos termos dos § 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Regimento Interno desta Casa.

Destes Termos,  
Pede deferimento.

Ituiutaba, 29 de maio de 2017.

  
Joseph Tannous  
Vereador

**DEFERIDO**

S.S. 06/06/2017

  
Presidente